



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto n.º 547 de 12 de abril de 2022, a proceder a AUTUAÇÃO para a realização de processo administrativo para: Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos, no âmbito tributário, especializados junto a Secretaria Municipal de Finanças de São Simão/GO nas atividades destinadas ao processo de cálculo e repartição das receitas provenientes da quota parte do ICMS pertencente ao Município de São Simão/GO, distribuída pelo Estado de Goiás.

SÃO SIMÃO – GO, 24 de outubro de 2022.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto n.º 255 de 02 de março de 2022 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Praça Cívica, n. 01, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações resolvem numerar o Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº **015/2022**, com o objeto de Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos, no âmbito tributário, especializados junto a Secretaria Municipal de Finanças de São Simão/GO nas atividades destinadas ao processo de cálculo e repartição das receitas provenientes da quota parte do ICMS pertencente ao Município de São Simão/GO, distribuída pelo Estado de Goiás.

São Simão - GO, 25 de outubro de 2022.

Gracielle Souza Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

José Fernandes Faria
Membro

Janaina Rosa de Souza
Membro